



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2024

Setor(es) requisitante(es): Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
E-mail: acaosocial@marilandia.es.gov.br	Telefone: 3724-2961
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania necessita da AQUISIÇÃO DE UM (01) AUTOMÓVEL (CARRO DE PASSEIO) com 07 lugares 0,0 KM, item descrito no objeto para atender às seguintes necessidades:

1.2 – Atendimento às necessidades da SEMASC e do público usuário da mesma em: Transporte para viagens, visitas técnicas, cursos e capacitações, etc.

2.OBJETO

CARRO DE PASSEIO 0 KM COM 07 LUGARES: Veículo Tipo SUV/Minivan – capacidade de 07 lugares, veículo 0 km, ano modelo mínimo: 2024/2024; - motorização 1.8, mínimo de 04 cilindros- bicomustível; - direção elétrica; - ar condicionado; - freios ABS; - airbag; porta malas com capacidade MÍNIMA de 700 litros -câmbio automático; - Cor branco; - Garantia do fabricante Mínimo de 02 anos, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Quantitativo indicado para atender as necessidades conforme definido no ETP.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

20/11/2024

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Responsável DFD: Itanildo Conceição Castro

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Não se aplica.

Marilândia, 23 de outubro de 2024.

Elaborado por: _____

Itanildo Conceição Castro
Coordenador de Expediente Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania necessita da aquisição do item descrito no objeto para atender às seguintes necessidades:

1.2 – **Atender a SEMASC, CRAS e CREAS:** Transporte em viagens para Capacitações e cursos fora do município, visitas técnicas dentre outras necessidades de transporte que fazem parte dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania.

1.3 - A aquisição desse equipamento trará os seguintes benefícios: Atender a Secretaria de Assistência Social no transporte de servidores e usuários em Viagens, visitas técnicas e etc.

2. SETORES REQUISITANTES

2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância embora não tenha sido elaborado Plano de Contratação Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens duráveis, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos da Contratação para Aquisição de um automóvel tipo VAN 0 KM.

VEÍCULO TIPO SUV/MINIVAN – CAPACIDADE DE 07 LUGARES	veículo 0 km, ano modelo mínimo: 2024/2024; - motorização 1.8, mínimo de 04 cilindros- bicom bustível; - direção elétrica; - ar condicionado; - freios ABS; - airbag; porta
---	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

	malas com capacidade MÍNIMA de 700 litros - câmbio automático; - Cor branco; - Garantia do fabricante Mínimo de 02(dois) anos, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado.
--	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia. Na busca de um preço médio para cada objeto, inicialmente foram consultados contratos anteriores, bem como com fornecedores da região e sítios online. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

6.1 - A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como as demandas e formalização do processo de aquisição planejada pela Administração Municipal.

6.2 - Segue abaixo tabela com o item e valor unitário máximo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SUV/MINIVAN – CAPACIDADE DE 07 LUGARES.	UND	01	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade, para essa contratação, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - A solução para eventual aquisição de um automóvel Tipo VAN 0 KM, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas. Como sendo a mais vantajosa considerando o baixo valor estimado, a eficiência do serviço público e a economicidade provocada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há necessidade de contratações interdependentes e/ou correlatas, destacando que o serviço correlato possível já está contemplado em um contrato já ativo e funcional.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - A forma ideal para a contratação planejada é o não parcelamento da solução, visto que o parcelamento seria inviável, uma vez que a entrega dos implementos deverá ser feita em conjunto, de forma única, facilitando assim o eventual uso dos produtos e disponibilização de forma imediata dos serviços para esta secretaria.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Administração Pública em Geral, de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 – Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Marilândia, 23 de outubro de 2024

Itanildo Conceição Castro

